



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
Cabinete do Prefeito

LEI N.º 4.628, DE 27 DE MARÇO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 16.727,03.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 16.727,03 (dezesesseis mil, setecentos e vinte e sete reais e três centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

- 09 SMEC
  - 07 Diretoria de Desporto
  - 27 Desporto e lazer
  - 812 Desporto comunitário
  - 1225 Reforma, ampliação e construção de prédios
  - 1957 Devolução de saldo – Contrato de repasse n.º 012298136/2001-MET
- 3.3.20.93.00.00.00.00 Indenizações e restituições

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso o superávit financeiro do Ministério do Esporte e Turismo – MET, por intermédio da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 16.727,03 (dezesesseis mil, setecentos e vinte e sete reais e três centavos).

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 27 de março de 2007.  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,  
Secretária-Geral.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,  
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES